

Avançar na conclusão da Federação PT, PCdoB, PSB e PV

O PCdoB saúda a relevância da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que validou a criação da Federação de Partidos e estendeu o prazo para a sua formação. Destaca, também, como muito positivo o amplo reconhecimento entre as legendas, e na sociedade, da Federação como uma inovação que fortalece a democracia e aperfeiçoa e enriquece a vida parlamentar e partidária.

O PCdoB, no ano de seu Centenário, expressa o seu contentamento de ter cumprido, em conjunto com outras forças democráticas, papel decisivo para a aprovação da lei da Federação. A Lei Haroldo Lima é mais um legado importante dos comunistas para a construção da democracia brasileira

Quando cresce em nosso país a possibilidade de uma vitória histórica das oposições, nas eleições presidenciais deste ano, o PCdoB está empenhado na construção de uma Federação de partidos que agregue legendas do campo progressista e de esquerda, que venha a se configurar na mais ampla unidade popular.

Uma Federação que seja a mola propulsora da vitória nas eleições de outubro e do processo de reconstrução do Brasil. Uma Federação que eleja, no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas, fortes bancadas progressistas, bem como um significativo número de governadores. Uma Federação que seja um núcleo para unir amplas forças imprescindíveis à vitória e à governabilidade e promover as grandes transformações que o país necessita.

Depois de meses de diálogo com as legendas progressistas e várias mesas de trabalho - com o propósito de, harmonicamente, chegar a um consenso sobre os estatutos e o programa da Federação, bem como seu projeto eleitoral nos Estados -, o Comitê Central do PCdoB indica seguir avançando, no sentido da conclusão de uma Federação que envolva PT, PCdoB, PSB e PV. E sublinha a importância de manter as conversações com PSOL, Rede e outras legendas, cultivando, respeitosamente, a possibilidade de integrá-las.

Comitê Central do Partido Comunista do Brasil-PCdoB

Brasília, 12 de fevereiro de 2022